



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VENDA PREMIADA IFOOD

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.026918/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

Endereço: DOS AUTONOMISTAS 1496 Número: 1.496

Bairro: VILA YARA Município: OSASCO UF: SP CEP:06020-902

CNPJ/MF nº: 14.380.200/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/05/2023 a 14/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/05/2023 a 31/07/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção somente as pessoas jurídicas que estejam devidamente cadastradas na plataforma e que atendam todas a condições de participação descritas neste Regulamento.

Fica previamente esclarecido que **NÃO PARTICIPAM** da promoção as seguintes cidades: MINEIROS-GO, CABEDELO-PB, ICARA-SC, POUSO ALEGRE-MG, ARRAIAL DO CABO-RJ, ITATIBA-SP, SIMOES FILHO-BA, NOVA SERRANA-MG, LAJEADO-RS, GAROPABA-SC, FEIRA DE SANTANA-BA, SAO LUIS-MA, BELFORD ROXO-RJ, SERRA-ES, TIMBAUBA-PE, NOVA ANDRADINA-MS, SANTANA DO IPANEMA-AL, TAUÁ-CE, CONSELHEIRO PENA-MG, ARARIPINA-PE, POCOES-BA, SETE LAGOAS-MG, SABARA-MG, CRATO-CE, SAO SEBASTIAO-SP, RIO VERDE-GO, VITORIA DA CONQUISTA-BA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CAPIVARI DE BAIXO-SC, SANTA GERTRUDES-SP, POMBAL-PB, PENEDO-AL, SAO GONCALO DO AMARANTE-RN, ITABAIANA-SE, IGARAPE-MG, OSORIO-RS, VARGEM GRANDE PAULISTA-SP, SAO BORJA-RS, SAO JOAO DA BARRA-RJ, SAO JOAO BATISTA-SC, ADAMANTINA-SP, MAIRINQUE-SP, QUIRINOPOLIS-GO, CIDREIRA-RS, ITAITINGA-CE, MONTE ALTO-SP, CRUZ ALTA-RS, CAXIAS DO SUL-RS, BLUMENAU-SC, SANTA MARIA-RS, VOLTA REDONDA-RJ, JACAREZINHO-PR, AMERICO BRASILIENSE-SP, SANTAREM-PA, RIO BONITO-RJ, SAO MATEUS DO SUL-PR, LAGOA DA PRATA-MG, JANDIRA-SP, MARATAIZES-ES, HORTOLANDIA-SP, DIADEMA-SP, JUNDIAI-SP, SAO FELIX DO XINGU-PA, ESTANCIA-SE, ALTA FLORESTA-MT, FLORIANO-PI, GRAVATA-PE, CAXIAS-MA, LIMOEIRO DO NORTE-CE, PACO DO LUMIAR-MA, LAURO DE FREITAS-BA, GUARAPARI-ES, MAUA-SP, JOINVILLE-SC, VARZEA GRANDE-MT, ANANINDEUA-PA, GUARATINGUETA-SP, ARACATUBA-SP, JAU-SP e DOURADOS-MS

Para fins de participação desta promoção e, principalmente, de forma a tornar a participação igualitária entre os interessados, a empresa Promotora dividirá a participação em dois grupos:

Grupo A:

1. Que atendam até 40 (quarenta) pedidos nos últimos 30 (trinta) dias (em relação ao período desta promoção);
2. Que possuam, no máximo, 3 (três) lojas no grupo/marca dentro da plataforma.
3. Que esteja com contrato ativo na plataforma e na Receita Federal e assim permaneça até o final da promoção. Caso o restaurante desative o seu contrato ou esteja irregular na Receita Federal, o estabelecimento será desclassificado.

Grupo B:

1. Que não tenham recebido pedidos ou que não tenha feito a abertura da loja na Plataforma nos últimos 30 (trinta) dias (em relação ao período desta promoção);
2. Que possuam, no máximo, 3 (três) lojas no grupo/marca dentro da plataforma;
3. Que esteja com contrato ativo na plataforma e na Receita Federal e assim permaneça até o final da promoção. Caso o restaurante desative o seu contrato ou esteja irregular na Receita Federal, o estabelecimento será desclassificado.

Os pedidos cancelados serão desconsiderados no cálculo dos pedidos, cuja finalidade é a atribuição dos Números da Sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.

As pessoas jurídicas que cumprirem os critérios aqui especificados estarão automaticamente participando da promoção com análise de desempenho no período.

A cada 5 (cinco) pedidos concluídos atingidos pelos estabelecimentos participantes, em cada um dos períodos de participação abaixo indicados, será outorgado 1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.

Participação	Sorteio	Apuração	Ganhadores	
			Grupo A	Grupo B
05.05.2023 a 31.05.2023	17.06.2023	19.06.2023	3	3
01.06.2023 a 30.06.2023	15.07.2023	17.07.2023	3	3
01.07.2023 a 31.07.2023	12.08.2023	14.08.2023	3	3

Exemplo: Participante que atingir 5 pedidos concluídos fará jus a 1 (um) número da Sorte para concorrer;

Exemplo: Participante que atingir 50 pedidos concluídos fará jus a 10 (um) número da Sorte para concorrer.

Caso, os estabelecimentos participantes cumpram a meta de 25 (vinte e cinco) horas semanais de tempo de abertura na plataforma, na semana que conquistar números da sorte, os números da sorte serão outorgados em dobro para concorrer aos prêmios.

Exemplo: Na semana que o Participante que atingir 5 pedidos concluídos e permanecer mais de 25h aberto na semana, fará jus a 2 (dois) Números da Sorte para concorrer;

Exemplo: Na semana que o Participante que atingir 50 pedidos concluídos na semana e permanecer mais de 25h aberto na semana, fará jus a 20 (vinte) número da Sorte para concorrer.

Caso a loja receba um pedido na primeira semana, dois na segunda e mais dois na terceira, ele completará 5 pedidos na terceira semana, dentro do período de participação. Se a loja ficar aberta 25h na semana em que completar os 5 pedidos, receberá os números da sorte dobrados. A análise será realizada semanalmente, com a disponibilização de números da sorte realizadas ao fim de cada período de participação (mensal).

Fica previamente estabelecido que caso o pedido do estabelecimento participante desta promoção venha a cancelar por qualquer razão, estes serão desconsiderados para fins de outorga dos Números da Sorte.

Fica determinado que cada participante poderá ganhar apenas uma vez na promoção.

Fica também determinado que cada participante poderá receber, no máximo, 100 (cem) números da sorte por ciclo de participação.

Os números da sorte serão enviados ao participante pelo e-mail e/ou WhatsApp cadastrado na página da promotora até o dia **15.06.2023** para o sorteio 1, até o dia **12.07.2023** para o sorteio 2 e até **11.08.2023** para o sorteio 3.

QUANTIDADE DE SÉRIES

2.000 (duas mil) séries, numeradas de 000 a 999 para o grupo A e 1.000 a 1.999 para o grupo B

As apurações dos ganhadores serão realizadas na IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. Ltda., localizada na Av. dos Autonomistas, 1496, Vila Yara, Osasco- SP, CEP: 06020-012, sempre às 8h.

Nos **sorteios 1 e 2**, serão ofertados como prêmios 12 (doze) créditos na conta digital iFood, sem direito a saque, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em cada sorteio serão contemplados 3 ganhadores do Grupo A e 3 ganhadores do grupo B.

No **sorteio 3**, serão ofertados como prêmios 6 (seis) aparelhos de telefone marca Apple, modelo iPhone 14 Pro 128gb, no valor unitário de R\$ 8.624,9 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), sendo 3 ganhadores do Grupo A e 3 ganhadores do grupo B.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/06/2023 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/05/2023 00:00 a 31/05/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Grupo A - créditos na conta digital iFood, sem direito a saque.	3.000,00	9.000,00	0	999	1
3	Grupo B - créditos na conta digital iFood, sem direito a saque.	3.000,00	9.000,00	1.000	1.999	2

DATA: 17/07/2023 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2023 00:00 a 30/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Grupo A - créditos na conta digital iFood, sem direito a saque.	3.000,00	9.000,00	0	999	1
3	Grupo B - créditos na conta digital iFood, sem direito a saque.	3.000,00	9.000,00	1.000	1.999	2

DATA: 14/08/2023 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2023 00:00 a 31/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 1496 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-012

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Grupo A - aparelhos de telefone marca Apple, modelo iPhone 14 Pro 128gb.	8.624,90	25.874,70	0	999	1
3	Grupo B - aparelhos de telefone marca Apple, modelo iPhone 14 Pro 128gb.	8.624,90	25.874,70	1.000	1.999	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	87.749,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte base no **grupo A**, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do **número de ordem** serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do **número de série**, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro, segundo e terceiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte **496.54738**.

Além do Número da Sorte contemplado na forma acima, farão jus aos demais prêmios aqui previstos os participantes portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente inferiores, na mesma série, de acordo com as quantidades indicadas neste Regulamento.

Exemplo: No Sorteio 1, serão contemplados no grupo A os portadores dos Número da Sorte **496.54738, 496.54737 e 496.54736**.

Caso, no uso desta regra se atinja o número de ordem 99999, fica estabelecido que o próximo número a ser considerado é 00000.

Para a identificação do Número da Sorte base no **grupo B**, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do **número de ordem** serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do **número de série**, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro, segundo, terceiro e quarto prêmio da extração indicada da Loteria Federal. Caso o número esteja entre 1.000 e 1.999 será contemplado. Caso contrário, soma ou subtraia 1000 até que se encontre um número válido.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
-----------	---	---	---	---	---

2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte **1968 (4968-1000-1000-1000).54738**.

Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído em qualquer uma das séries, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior e assim sucessivamente, na mesma série.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior. Se, no uso desta regra, se atingir a série 000, fica determinado que a anterior será a 999.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários das empresas Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes serão avisados da condição de contemplados por meio de e-mail, mensagem de WhatsApp e/ou aviso na Plataforma iFood, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado após três tentativas devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promotora, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados na página <https://blog-parceiros.ifood.com.br/> e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que a pessoa jurídica contemplada receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de seu ato constitutivo atual devidamente registrado nos órgãos competentes e dos documentos pessoais válidos de seu representante legal, tais como, exemplificativamente, RG ou CPF ou CNH ou passaporte.

Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada contemplado, na pessoa de seu representante legal, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no endereço comercial cadastrado junto à empresa Promotora.

Neste momento, o representante legal de cada empresa contemplada deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis da solicitação da empresa Promotora, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Caso a contemplação seja validada com o envio de todos os documentos solicitados pela Promotora, com a devolutiva do participante dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do requerimento, ele receberá a confirmação da contemplação em até 2 (dois) dias úteis após o envio.

Todos os prêmios são intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum representante legal da empresa contemplada falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Vale ressaltar que caso o participante tenha excluído seu cadastro da promoção e/ou junto à empresa Promotora, perderá o direito ao sorteio e ao respectivo prêmio.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada por meio de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os representantes legais das Contempladas autorizam a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, canais de comunicação internos da promotora, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao representante legal da Contemplada.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SRE-ME e/ou ao sistema judiciário brasileiro.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora deverá encaminhar à SRE/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação a antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

No momento do cadastro e criação de login e senha, os participantes serão informados sobre os termos do Regulamento, o qual deve estar em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável e ser transparente sobre o tratamento de dados dos participantes pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, ocasião em que o Participante, maior de 18 (dezoito) anos, dará o seu aceite se estiver de acordo com os termos e condições da Ação Promocional. A Promotora e os parceiros, se houver, prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utilizam os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, cadastro com login e senha, o representante legal do participante expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento com prestadores de serviços contratados pela Promotora das seguintes informações cadastrais necessárias: CPF, razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço eletrônico, endereço de correspondência, número de telefone e preferências de contato. Além de informações do Responsável Legal, como nome, número de inscrição no CPF, número do RG, endereço eletrônico e número de telefone, que serão utilizadas na divulgação do resultado da Promoção e eventual entrega do prêmio, sempre para atender à finalidade legítima da Promoção.

Os participantes autorizam a utilização pela Promotora de seus dados pessoais informados para a finalidade da Promoção, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e Lei Geral de Proteção de Dados, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41 /2008, a Promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O representante legal do Participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a participação do Participante restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir a participação e isso implicará na desclassificação do Participante.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/04/2023 às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UPA.ZJH.WQK